

LEI MUNICIPAL Nº 184

de 03 de fevereiro de 2005.

“CRIA CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 172/2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2005 com a inclusão do projeto abaixo relacionado:

PROGRAMA 102 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO

Projeto 1063 – Expansão das Atividades da Merenda Escolar

Art. 2º - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2005, aprovado pela Lei Municipal nº 179/2004, passando a receber inclusões e modificações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER

Projeto 1063 – Expansão das atividades da Merenda Escolar

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 375,00

ÓRGÃO 06 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2006 – Manut. Das Ativ. Da Sec. Agric. Ind. E Comércio

3.1.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 200,00

ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 2023 – Assist. Médica, Odont. E Sanit. A População

3.1.90.09.00.00 – Salário Família R\$ 185,00

Art. 3º - Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior:

- a redução dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC. DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 2023 – Assist. Médica Odont. E Sanit. A População

3.3.90.30.00.00– Material de Consumo (768) R\$ 185,00

ÓRGÃO 06 – SEC. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2032 – Desenv. E Manut. Das Ativ. Turísticas

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo (950) R\$ 200,00

- Excesso de Arrecadação – Recursos da Merenda Escolar R\$ 375,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRÊS
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2005.

ADELAR LOCH

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se;

*Sandra Mara Ludwig
Sec. Mun. Adm/Fazenda*